



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação-Geral de Gestão do Território

ATA

**ATA DA 5ª REUNIÃO COM A EQUILÍBRIO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA,
CONSÓRCIO NORTE ENERGIA S.A. e MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Aos 5 de março de 2020, das 15 às 16h30, na Sala Rio Grande do Norte do Edifício Celso Furtado - SGAN 906 - Quadra A - Módulo F - Asa Norte – Brasília - DF, realizou-se reunião destinada a dar prosseguimento às atividades necessárias à reativação do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu - PDRS do Xingu.

Participantes

Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano - SDRU

João Mendes da Rocha Neto – Diretor do Departamento de Desenvolvimento Regional e Urbano

Luiz Paulo de Oliveira Silva – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Maria Thereza Ferreira Teixeira – Coordenadora-Geral de Gestão do Território

Álvaro Pontes de Magalhães Júnior - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Equilíbrio Desenvolvimento Ambiental Ltda.

Elisângela Trzeciak – Coordenadora-Geral

Evander Fontenelle – Advogado (Dep. Jurídico – Equilíbrio)

Consórcio Norte Energia S.A.

Eduardo Luiz Pinto Camillo - Superintendente de Relações Institucionais

As pautas foram as seguintes:

1. Assinatura das ATAS das Reuniões de 4 e 5 de fevereiro de 2020
2. Andamento das tratativas visando à replantação do Sistema Informatizado de **Gerenciamento das Informações do PDRS do Xingu** – e-PDRSX.
3. Relatoria e preparo das PAUTAS e ATAS das reuniões a cargo da Gestora
4. Solicitar à Norte Energia a apresentação da documentação referente ao conjunto de **pagamentos realizados à PM-21**
5. Contratação de **auditoria externa**, a ser custeada pela Norte Energia, não pelos recursos do PDRS do Xingu, para examinar a efetividade dos projetos já implementados com recursos da Norte Energia S.A.

Em linhas gerais, as discussões e deliberações foram as seguintes:

Maria Thereza iniciou a reunião apresentando Álvaro Pontes de Magalhães Júnior, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, que ingressou no MDR para contribuir com o trabalho da SDRU. Em função dos vários desdobramentos previstos na pauta da SDRU/MDR para o PDRS do Xingu (revisão do PDRS do Xingu, acompanhamento CGU), faz-se necessário que o Álvaro contribua para o cumprimento das ações. Com relação ao andamento das tratativas visando à reimplantação do e-PDRSX – havia ficado acordado na reunião de 4 de fevereiro de 2020 que a Equilíbrio comunicaria à Norte Energia todas as pendências em relação à transferência de dados, de patrimônios e de bens pela ex-Gestora, e a Norte Energia notificaria o Instituto Avaliação - IA solicitando informações e posicionamentos acerca dos itens relatados. A resposta chegou no dia 5 de março de 2020 e Maria Thereza fez algumas considerações acerca da resposta do IA, que destaca que o (i) e-PDRSX foi o produto diferencial que viabilizou a seleção do IA ganhar o certame à época de sua contratação; (ii) que o IA nunca teve acesso a nenhum outro programa mencionado pela NE em termos de referência e, de acordo com o ofício do IA, (iii) *o Sistema e-PDRSX nunca esteve bloqueado e continua aberto para uso pelos gestores do PDRSX e para empresa/equipe/usuário por eles indicados em todos os seus níveis e módulos.* Maria

Thereza destacou que em proposta técnica enviada no dia 12 de novembro de 2019, existem dois pacotes com horas técnicas já repassadas para a Norte Energia. Não está incluída no valor da proposta a venda **código fonte do Sistema Plancus**. A licença de uso está orçada em R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), e o custo de implementação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ao tomar a palavra, Luiz Paulo de Oliveira Silva destacou que a postura adotada pelo IA na reunião de outubro dificultava a utilização do Sistema e-PDRSX, e que doravante o posicionamento do Instituto havia mudado. Guilherme Abdala (IA), deixou claro em reunião realizada na SDRU à qual compareceram Luiz Paulo de Oliveira Silva, Maria Thereza Ferreira Teixeira e João Mendes da Rocha Neto, que está aguardando o agendamento de uma data propícia à Equilíbrio a ao IA, para colocar em operação o Sistema ePDRSX. Destacou que o que se faz necessário é colocar o Sistema operacional. Com relação ao treinamento dos gerentes e técnicos da Equilíbrio para utilizar o e-PDRSX, há um custo associado que deverá ser negociado e arcado, sem prejuízo dos custos de manutenção e infraestrutura.

Encaminhamento: que a Norte Energia e a Equilíbrio analisem o teor do documento, e que na próxima semana, até 13 de março de 2020 - sexta-feira, construam um plano que descreva como implementar e ver se atende aos requisitos do Sistema ePDRSX. O documento será submetido à apreciação do MDR e, posteriormente, buscar a implementação em como operacionalizar a reimplantação do e-PDRSX.

Com relação aos itens patrimoniais, a Equilíbrio fará inventário do bens e responderá.

Com relação à segurança do acervo de informações e do patrimônio (equipamentos de processamento e transmissão de dados), é importante que os dois servidores NÃO fiquem na mesma cidade sendo necessário por segurança estar em outra cidade.

João Mendes solicita que a relatoria e o preparo das PAUTAS e ATAS das reuniões com MDR fiquem a cargo da Gestora, uma vez que os servidores envolvidos na pauta do Xingu estão muito sobrecarregados, não tendo condições de fazer essa relatoria. E que o MDR, nos próximos dias irá avançar com a revisão do Termo de Referência para a contratação da Revisão do Plano.

Eduardo Camillo, com relação aos informes dos pagamentos feitos à PM21, informou que, devido ao tempo transcorrido, está sendo realizado levantamento físico, e para isso requerem até o final de março para concluir tal levantamento. Registra que existe uma dificuldade em fazer tal levantamento de forma mais célere, pois esta atividade concorre com as atividades cotidianas da empresa, e que os mesmos estão fazendo o possível para que seja de modo mais breve possível.

João Mendes, ao citar a contratação de **auditoria externa** para examinar a efetividade dos projetos implementados com recursos do PDRS do Xingu e que a Norte já havia manifestado que não teria como arcar com tais custos, no entanto, ele manteve esse item para informar que na próxima segunda-feira (9

de março), estará em Belém e que a Controladoria-Geral da União - CGU havia solicitado uma reunião. João relatou, ainda, que não sabe o teor da reunião a ser realizada, mas que o MDR já havia remetido ofício respondendo as solicitações formalizadas anteriormente. Desse modo, após conversas, se a CGU fizer uma discussão por um determinado escopo da auditoria e determinar a necessidade de se fazer

auditoria complementar, será necessário conversar novamente sobre o assunto a fim de atender, pois já que a Norte não poderá arcar, então João irá esclarecer que recursos terão que sair do PDRS , e teria que ser visto como fazer isso. No entanto, a intenção é conversar com a de verificar o tipo de trabalho que será desenvolvido e se esse trabalho irá atender aos questionamentos de todos em relação ao PDRS , então será considerado apenas o trabalho da auditoria da CGU que além do trabalho dela estará prestando um serviço de esclarecimento. Com relação publicação do novo decreto que reinstituirá o sistema de governança, João informa que, após análise da e, posteriormente, ser submetida à apreciação do Ministro. está com todos os ajustes do jurídico, e que indo pra Casa Civil, a tramitação tem sido bem rápida.

Com a chegada do representante do MDR, o grupo pode retomar o **item 1** da pauta e assinar as atas das reuniões anteriores.

Eduardo Camillo informa que em relação ao encaminhamento da reunião anterior, sobre prestação de contas de projetos, (...) “*O MDR propôs que as contas dos proponentes com pendências financeiras inferiores a R\$ 200 (duzentos) reais, deverão ser aprovadas, haja vista os custos de oportunidade e administrativo (correio, remuneração dos profissionais e análises jurídicas) ultrapassam a cobrança dos débitos (Princípio Constitucional da Economicidade).*” (Ata de 05-02-2020), o mesmo traz o posicionamento oficial do Jurídico da Norte Energia, informando que aceita a determinação, e entrega oficialmente o posicionamento do jurídico.

Por sugestão de Elisângela, acatada pelos presentes, a próxima reunião, a ser realizada em Altamira, foi agendada para 15 e 16 de abril de 2020.

João Mendes da Rocha Neto

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Maria Thereza Ferreira Teixeira

Coordenadora-Geral de Gestão do Território

Álvaro Pontes de Magalhães Júnior

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Luiz Paulo de Oliveira Silva

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Elisângela Trzeciak

Coordenadora-Geral da Equilíbrio

Evander Fontenele de Aquino

Departamento Jurídico – Equilíbrio

Eduardo Luiz Pinto Camillo



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Pontes de Magalhães Júnior, Analista Técnico-Administrativo**, em 14/05/2020, às 11:27, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Calmon de Castro, Economista**, em 14/05/2020, às 11:27, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Thereza Ferreira Teixeira, Coordenador(a) Geral de Gestão do Território**, em 14/05/2020, às 11:38, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA TRZECIAK, Usuário Externo**, em 15/05/2020, às 14:20, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 20/05/2020, às 14:59, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo de Oliveira Silva, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 26/05/2020, às 11:04, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDER FONTENELE DE AQUINO, Usuário Externo**, em 26/05/2020, às 16:03, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Pinto Camillo, Usuário Externo**, em 04/06/2020, às 10:32, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1862547** e o código CRC **FC972BF7**.